

PONTO DA ORDEM DE TRABALHOS:

- Delegação de Funções no Diretor-Geral

TEXTO PARA DELIBERAÇÃO:

O Conselho de Administração da AQUANENA, no exercício das competências que lhe são conferidas pelos respetivos estatutos e pela lei aplicável, considerando que, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 16º dos Estatutos da AQUANENA, pode ser adotado um modelo de organização em que as funções executivas e a gestão corrente, em matéria técnica, administrativa e financeira da empresa são atribuídas a um Diretor-Geral e que se revela conveniente assegurar uma gestão mais eficiente, célere e operacional da atividade da empresa;

Delibera:

1. Delegar no Diretor-Geral da AQUANENA, Luís Miguel Guerreiro Santos as seguintes competências:

Proceder à autorização para execução de despesa até aos limites máximos do Ajuste Directo Simplificado, de acordo com o definido no CCP.

2. A delegação de competências referida no número anterior é exercida nos termos da lei e dos Estatutos da empresa, sem prejuízo das competências legal ou estatutariamente reservadas ao Conselho de Administração.
3. A presente delegação é efetuada sem prejuízo dos poderes de avocação, supervisão, orientação e revogação por parte do Conselho de Administração, nos termos legais.
4. O Diretor-Geral deve prestar, com periodicidade mensal, informação escrita ao Conselho de Administração, mediante relatório sucinto, sobre o exercício das competências delegadas, sem prejuízo de outros deveres de informação que decorram da lei ou dos Estatutos.
5. A presente deliberação é tornada pública e objeto de adequada publicidade, designadamente através da sua publicação no sítio institucional da AQUANENA, produzindo efeitos externos e vinculando a empresa e terceiros a partir dessa publicação.

A presente deliberação foi aprovada por unanimidade.

Alcanena, 21 de Janeiro de 2026

O Presidente do Conselho de Administração da AQUANENA



Nuno Miguel Costa Silva

Os Vogais do Conselho de Administração da AQUANENA

Rúben Nascimento Nunes

Maria Teresa Lourenço da Silva

Maria Teresa Lourenço da Silva
